



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
70642

Ficha
1

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LMRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0070642-22

IMÓVEL: Apartamento 303, do bloco 05, da Rua Bernardo de Vasconcelos, nº1.595, Realengo, na Freguesia de Campo Grande, que corresponde à fração ideal de 0,01658 do terreno. -x-x

PROPRIETÁRIO: RENATO MARCELO DA PAZ SOUZA, brasileiro, solteiro, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 130.241.137-38, residente e domiciliado nesta cidade. -x-x

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 75.204, 4º Registro de Imóveis. Construção averbada sob o AV-2 da citada matrícula, com habite-se em 10/07/1985. -x-x

CADASTRO: O imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro, sob o nº1.789.171-4, CL nº01.416-7. Matrícula aberta aos 10/04/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 1 - M - 70642 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Consta registrado no 4º Registro de Imóveis, no R-23 da matrícula 75.204 em 20/07/2015, que pelo instrumento particular de 26/06/2015, o imóvel desta matrícula foi **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE** à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília-DF, e filial nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida de **R\$126.000,00**, a ser paga em 360 prestações mensais e consecutivas, à taxa efetiva de 6,8671% a.a e nas demais condições constantes do título. Em 10/04/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 2 - M - 70642 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-24 e AV-25 da matrícula 75.204, em 10/05/2017 que a intimação requerida pela credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, nos termos do requerimento de 01/02/2017, resultou o que se segue: o devedor fiduciante **RENATO MARCELO DA PAZ SOUZA**, não foi notificado por não ter sido encontrado, conforme certidão do 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade, expedida em 21/03/2017. Em 10/04/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 3 - M - 70642 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-26 da matrícula 75.204, em 06/07/2018, que a intimação requerida pela credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, nos termos do ofício nº15310/2018-SIALF-GIGAD/RJ, resultou o que se segue: o devedor fiduciante **RENATO MARCELO DA PAZ SOUZA**, não foi notificado por não ter sido encontrado, conforme certidão do 6º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade, expedida em 07/06/2018. Em 10/04/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 4 - M - 70642 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-27 da matrícula 75.204, em 24/03/2021, que a intimação requerida pela credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, nos termos do ofício nº174023/2021 de 04/02/2021, foi intimado o devedor **RENATO MARCELO DA PAZ SOUZA**, conforme certidão do Registro de Títulos e Documentos desta cidade, resultando "NEGATIVA", para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A, da Lei 9.514/97. Em 10/04/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 5 - M - 70642 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-29 da matrícula 75.204, em 07/11/2022, que pelo Ofício nº 308664/2022 de 13/09/2022 formulado pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, e conforme documentos hoje arquivados, foi solicitada ao Registro de Títulos e Documentos desta cidade a intimação pessoal do devedor **RENATO MARCELO DA PAZ SOUZA**, já qualificado, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicado o edital para esta finalidade em 07/10/2022, 10/10/2022 e 11/10/2022, considera-se constituída a mora na data da última publicação, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Em 10/04/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/7FFXV-APLUE-FFKNW-JV323>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
70642

FICHA
1-v

CNM: 157776.2.0070642-22

AV - 6 - M - 70642 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-30 da matrícula 75.204, em 21/07/2023, que pelo Ofício nº 372416/2023 de 12/05/2023, formulado pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, e conforme documentos hoje arquivados, foi solicitada ao Registro de Títulos e Documentos desta cidade a intimação pessoal do devedor **RENATO MARCELO DA PAZ SOUZA**, já qualificado, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicado o edital para esta finalidade em 20/06/2023, 21/06/2023 e 22/06/2023, considera-se constituída a mora na data da última publicação, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Em 10/04/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 7 - M - 70642 - INTIMAÇÃO: Prenotação nº **89726**, aos **28/11/2023**. Pelo requerimento de 23/11/2023, formulado pelo credor, já qualificado, foi solicitado ao Registro de Imóveis a intimação do devedor **RENATO MARCELO DA PAZ SOUZA**, já qualificado, realizada pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicados editais em 01/03/2024, 04/03/2024 e 05/03/2024, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Após a adoção dos procedimentos estabelecidos na citada lei, com os respectivos documentos comprobatórios arquivados na serventia, transcorreu o prazo para pagamento **sem a purgação da mora**. Averbação concluída aos 10/04/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVB 76664 WGF.

AV - 8 - M - 70642 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº**96013**, aos **25/04/2024**. Pelo requerimento de 22/04/2024, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: **RS154.900,22**. Base de cálculo do imposto de transmissão: **RS154.900,22**, guia nº2525339. Averbação concluída aos 30/04/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVE 08845 MPA.

AV - 9 - M - 70642 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Prenotação nº**96013**, aos **25/04/2024**. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto desta matrícula, face à autorização dada pela credora, no requerimento do AV-8. Averbação concluída aos 30/04/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVE 08846 MEP.

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, **30/04/2024**

A presente certidão foi assinada eletronicamente.

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma registroimoveis.org.br, sem intermediários e sem custos adicionais.

Emolumentos: **R\$ 98,00**
Fundgrat.....: **R\$ 1,96**
Lei 3217.....: **R\$ 19,60**
Fundperj.....: **R\$ 4,90**
Funperj.....: **R\$ 4,90**
Funarpen.....: **R\$ 5,88**
Selo Eletrônico: **R\$ 2,59**
ISS.....: **R\$ 5,26**
Total.....: **R\$ 143,09**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica

EDVE 08847 EBF



Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
GAS -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7FFXV-APLUE-FFKNW-JV323>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado